1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 925/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ 10/11/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, INCLUINDO A INSTALAÇÃO COM OS DEVIDOS LAUDOS DE CALIBRAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA O FUNCIONAMENTO INDIVIDUAL DE CADA TECNOLOGIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA (ICISMEP),** CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Marciano Henriques, n° 107, Bairro Centro, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, CEP 32.510-008, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, **Sra. Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA, com sede na Avenida Tamboré, nº 576, Bairro Tamboré, no Município de Barueri - SP, CEP: 06.460-000, Fone (11) 2424-1759 - (11) 3611-2209, e-mail vendas.medica@shimadzu.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.752.460/0001-56, Inscrição Estadual n.º 206.445.024.112, neste ato representado por seu diretor Sr. Yuji Kunii, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-06 e portador da Carteira de Identidade n° ******-3, DIREX/DPF/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Observados os termos do instrumento convocatório que fundamenta a contratação em referência e em consonância com a Resolução ICISMEP nº 103, de 15 de julho de 2026, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 03 para o **Consórcio ICISMEP**, em favor do **municipio de Poços de Caldas/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Poços de Caldas/MG** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
03	**Aparelho de raios-x fixo digital -** Descritivo conforme Ata de Registro de Preços	01 UND.

Assinado por 2 pessoas: THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO e VIVIAN TABORDA ALVIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/5FF4-EA3D-BD4E-6BF3 e informe o código 5FF4-EA3D-BD4E-6BF3

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Igarapé/MG, 05 de outubro de 2026.

Thamiris Andrade Eugênio
Licitações e Contratos - ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretora de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP

Assinado por 2 pessoas: THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO e VIVIAN TABORDA ALVIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/5FF4-EA3D-BD4E-6BF3 e informe o código 5FF4-EA3D-BD4E-6BF3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5FF4-EA3D-BD4E-6BF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO (CPF 118.XXX.XXX-19) em 05/10/2026 09:54:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 05/10/2026 12:27:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://icismep.1doc.com.br/verificacao/5FF4-EA3D-BD4E-6BF3